



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 948 | 27 de fevereiro de 2018

## ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2017 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidades Escolares Municipais, descritos e especificados no Anexo 1 – Termo de Referência, em favor das empresas AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 27, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R\$ 1.128.660,00 (um milhão cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais), MERCADO 100% LTDA ME, para os itens 12, 20, 25, 29, 32 e 34 no valor total de R\$ 347.710,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais), GN ALIMENTOS LTDA, para os itens 13 e 14 no valor total de R\$ 944.300,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e a BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 35 no valor total de R\$ 1.414,74 (um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). Os itens 04, 09, 10, 18, 23, 41, 47, 49 e 51 tornaram-se desertos, pois as amostras foram reprovadas. Os itens 02, 28, 31 e 50 tornaram-se desertos, pois as empresas não enviaram amostras. Os itens 03, 19 e 22 ficaram desertos, pois não houve cotação para os mesmos. Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 2.422.084,74 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 13.750/2017.

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 035/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sinalização semafórica (semáforos) instalados no município de Barra do Piraí, descritos e especificados no anexo 1 – Termo de Referência, em favor da empresa: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 035/2017 em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme laudas do processo nº 12297/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de tributos municipais, referente aos exercícios de 2017 (IPTU) e 2018 IPTU, TAE, Taxa de Inspeção Sanitária, ISSQN Pessoa Física, Taxa de Publicidade e Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, no valor de R\$ 79.408,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oito reais). Importa o presente Convite nº 002/2018 em R\$ 79.408,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oito reais), conforme laudas do processo nº 14.325/2017.

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, no valor de R\$ R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), DIAG SUL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 41.740,20 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, no valor R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), ENZIPHARMA PROD. MED. E LABORATÓRIO LTDA no valor de R\$ 1.506,00 (hum mil, quinhentos e seis reais), conforme laudas no processo nº 3067/2017.

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde

### Termo de Ratificação de DISPENSA nº 009/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: Banco do Brasil S.A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, Q Saun , quadra 5, lote B Torres I, II e III, s/nº, andar 1 A 16 sala 101 a 1601 Andar 1 a 16 sala 101 a 1601 - Asa Norte - Brasília – DF – Cep: 70.040-912, representado por Marcos Pereira Nunes da Silva, CPF: 027.289.817-10 será de R\$ 300.000,00 (Trezentos reais) Estimativo para seis meses. Objetivando o contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas, em atendimento a Secretaria de Fazenda. Visando as publicações no Boletim Oficial Eletrônico. Nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 3931/18.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo Administrativo nº 4348/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 11/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 13 de março de 2018, às 10:00 horas, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL, Processo Administrativo nº 14390/2017, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, nº 04/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 13 de março de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE PARA ACESSO AO BAIRRO ROSEIRA, Processo Administrativo nº 4296/2018, na modalidade Tomada de Preços, nº 002/2018, empreitada por preço global, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 16 de março de 2018, às 10:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7640/2015

Revogo o Edital de Credenciamento nº 004/2015, para CREDENCIAMENTO, que tem por objeto o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, por razões de desinteresse das instituições financeira em aderir ao credenciamento público, fundamentado no processo administrativo nº 7640/2015.

Mário Reis Esteves - Prefeito

### Retificação do Termo de Ratificação de DISPENSA Nº 006

Fica ratificada a Dispensa de Licitação nº 006, em favor da Empresa: Líbano Serviços de Limpeza Urbana Construção Civil Ltda - EPP – CNPJ: 09.077.888/0001-35, Rodovia Washington Luiz, 14305 – Parque Eldorado – Duque de Caxias – RJ – Cep: 25.230-005.

Objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano rural, no município de Barra do Piraí, no valor de R\$ 3.068.640,00 (Três Milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) e Coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde – RSS em bombonas de 200 litros, no valor de R\$ 86.169,60 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 3.154.809,60 (Três milhões, Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) Estimativo para seis meses.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Saúde.

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 13625/2017.

### Termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE Nº 016/18.

Fica ratificada a Inexigibilidade nº 016/18, em favor do prestador de serviço: AEMERJ Assoc Estadual de Munic do RJ, CNPJ: 03.248.001/0001-48, situada na Rua Marques de Abrantes nº 99, 1º Andar, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 22.230-060, objetivando o pagamento de inscrição de Curso de Capacitação para dois servidores do município, será de: R\$ 900,00 (Novecentos reais). Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Glória José da Silva Guimarães - Interina

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Alexandre José Martins

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	01
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Fundo de Previdência.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Controladoria Geral.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Secretaria Municipal de Obras.....	15
Secretaria Municipal de Governo.....	16
Câmara Municipal.....	20



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.589.619/0001-49.  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO PAPEL A4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 497/2017/SMAS.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	MARCA	Valor UNITÁRIO (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
02	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS - RECICLADO	PCT	250	CHAMEX	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 5.425,00</b>	

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Geral: R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social.

**AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6416/2017, com esteio no art. 59 da Lei nº 8.666/93, de forma análoga, a anulação do procedimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017 (fls. 576 à 588), a seguir: De início, depreende-se que o procedimento para Registro de Preços em questão fora realizado com observância das normas que regem o tipo de contratação. Todavia, considerando a Declaração de Nulidade Contratual, ao Contrato nº 040/2017 firmado com a empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 10.753.691/0001-58, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº 945 em 09 de fevereiro de 2018, para fins de saneamento do vício gerado, conforme processo administrativo nº 11.099/2017.

À vista do exposto, DETERMINA:

a) A ANULAÇÃO do Aviso de Publicação (fls. 624), referente a Ata de Registro de nº 070/2017, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº 920, no dia 21 de agosto de 2017;

b) A ANULAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 070/2017, referente ao processo licitatório nº 6416/2017, Pregão Presencial SRP nº 049/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Barra do Piraí, pelo período de 12(doze) meses.

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato ECTnº 9912322586 - Termo de Contrato PMBP 07/2018.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
OBJETO:	Prestação de Serviços pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
VALOR:	R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12152/2017
VIGÊNCIA:	14/02/2018 à 13/02/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	14 de fevereiro de 2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME - CNPJ: 14.190.355/0001-03.  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO PAPEL A4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 497/2017/SMAS.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	MARCA	Valor UNITÁRIO (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
01	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	PCT	1050	PAPEX BRASIL	R\$ 16,36	R\$ 17.178,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 17.178,00</b>	

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Geral: R\$ 17.178,00 (dezesete mil cento e setenta e oito reais).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA Nº001 AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Comissão de Licitação, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - processos 215.979-5/17, 213.825-4/17, 212.503-1/17, foram realizadas correções no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 53/2017. Assim ficam alterados os itens como se segue:

**Onde se lê:**

3.1 Estima-se o valor total deste serviço em R\$ 6.760.924,80 (seis milhões setecentos e sessenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**Leia-se:**

3.1 Estima-se o **valor total** deste serviço em **R\$ 7.581.336,65(sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Onde se lê:**

3.2 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
20.11.12.361.0006.2.006	33.90.39.01.00.00.00

**Leia-se:**

3.2 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
20.11.12.361.0006.2.006	33.90.39.99.00.00.00.0005
<u>20.11.12.361.0006.2.007</u>	<u>33.90.39.99.00.00.00.0000</u>
<u>20.11.12.361.0006.2.007</u>	<u>33.90.39.99.00.00.00.0016</u>





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**Onde se lê:**

1.4.1 Caberá ao Exmo. Senhor Prefeito responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

**Leia-se:**

1.4.1 Caberá ao **Pregoeiro** responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes em até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

**Onde se lê:**

2.1 O objeto do presente pregão é a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, em ônibus c/elevador, convencional, micro-ônibus, micro-ônibus c/elevador, para atendimento da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificação contida no **Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.**

**Leia-se:**

**2.1 O objeto do presente pregão é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades da Rede Pública Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.**

**Onde se lê:**

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos.

**Leia-se:**

**8.3 O Critério de aceitabilidade para a classificação das propostas será de acordo com o valor estimado pela PMBP, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos até 10% superiores aquela do menor valor apresentado.**





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**Onde se lê:**

9.1.6.1 Para fins de comprovação de Qualificação Técnica, deverá comprovar através do Contrato Social ou Estatuto Social, expressamente de forma definida e compatível com o objeto a ser licitado;

**Leia-se:**

**9.1.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

**9.1.6.3 – Item Excluído.**

**Onde se lê:**

**9.1.6.4** O licitante deverá realizar Visita Técnica (Anexo X) nas áreas onde serão executados os serviços e obter todas as informações que julgarem necessárias à preparação de sua proposta;

**Leia-se:**

**9.1.6.4 Declaração formal do Licitante assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a administração de acordo com Anexo X.**

**9.1.6.5, 9.1.6.6 e 9.1.6.7 – Itens Excluídos.**

**Onde se lê:**

11.4 Na forma do disposto no artigo 93, na Lei Federal nº 8.213/1991 (Anexo VII), e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários pela Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – até 200 (duzentos) empregados, .....2% (dois por cento);  
II - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, .....3% (três por cento);  
III – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, .....4% (quatro por cento);  
IV – de 1001(mil e um) empregados, em diante .....5% (cinco por cento).

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080  
Tel. (024) 2442-5372 – e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**Leia-se:**

**11.4** Na forma do disposto no **artigo 93, na Lei Federal nº 8.213/1991 (Anexo VII)**, e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários pela Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**  
**II – de 100 (cem) até 200 (duzentos) empregados, .....2% (dois por cento);**  
**III – de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados,.....3% (três por cento);**  
**IV – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, ...4% (quatro por cento);**  
**V – de 1001(mil e um) empregados, em diante .....5% (cinco por cento).**

**Onde se lê:**

**12.1** O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Leia-se:**

**12.1** O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, com posterior publicação **no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Onde se lê:**

**12.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado, caso haja interesse da PMBP.

**Leia-se:**

**12.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado, caso haja interesse da PMBP, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Item incluído:**

**12.4** Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Item incluído:

**12.4.1** A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da proposta.

Item incluído:

**12.4.2** Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

Item incluído:

**12.4.3** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

Item incluído:

**12.4.4** Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

Item incluído:

**12.4.5** O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IGP-M, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93.

Item incluído:

**12.4.6** As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

Item incluído:

**13.2.1** A garantia prestada deverá prever a cobertura dos seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados a CONTRATANTE decorrente de culpa ou dolo durante a vigência do contrato;
- c) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA;





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO EXCLUÍDO (DO ITEM 17.7):**

**Anexo X Modelo de Atestado de Visita Técnica.**

**ANEXO INCLUÍDO (DO ITEM 17.7):**

**Anexo X Modelo de Declaração Formal de Visita do Responsável Técnico.**

Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido instrumento convocatório.

Obs: O pregão continua adiado até conclusão final da análise do TCE. Após a análise e autorização do TCE o Edital e seus anexos serão publicados na íntegra, junto com a nova data para conhecimento de todos.

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Pirai – RJ – CEP 27.123-080  
Tel. (024) 2442-5372 – e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)

## AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LAS	0646/2017	MARIA ESTHER SOARES REBELO	003.496.737-05	Consultório Médico (COD. 51.41.20)	11591/2017	23k 620674 m E 7514873 m S	01/11/2027
DISLAM	0139/2017	R. S. COSTA LOCAÇÃO DE ANDAIMES E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME	14.452.421/0001-68	Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (COD. 43.99-1-04) e demais do CNPJ (COD. 42.13-8-00), (COD. 42.92-8-02), (COD. 77.32-2-01), (COD. 77.32-2-02) e (COD. 47.44-0-99)	3564/2017	23k 622645 m E 7516016 m S	

Preocupação

**GASTRAMOVEL**  
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: [www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal](http://www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal)



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ATO DE CONCESSÃO Nº 008 /2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20 §5º Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 497/2017;

RESOLVE conceder, a contar de 03 de dezembro de 2017, o benefício de PENSÃO POR MORTE para CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO SICOTTI, na qualidade de companheira, por motivo de falecimento do ex-servidor HELMUTH MAAS, ocorrido em 03 de dezembro de 2017, aposentado no cargo de Professor D3, matrícula 1089, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na proporção de 100%. Em conformidade com a lei Municipal 501/2000 c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº009/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7260/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora ANA MARIA DI SALVIO, TÉCNICO EM QUÍMICA B, matrícula 2326, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.463,47, a partir de 01/03/2018, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº010/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CF, art. 40, §1º, III, alínea "b";

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 028/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor ROBERTO SILVEIRA CUNHA, matrícula 3391, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2018, com proporção de 51,12% (cinquenta e um, doze por cento) incidente na última remuneração por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº011/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 430/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora NILCEA BOTELHO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1786, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.390,58, a partir de 01/03/2018, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 008/2018**

Fica fixado em R\$937,00(novecentos e trinta e sete reais), o valor mensal do benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido para CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO SICOTTI, na qualidade de companheira, a contar da data de 03 de dezembro de 2017, por motivo de falecimento do ex-servidor HELMUTH MAAS, ocorrido em 03 de dezembro de 2017, aposentado no cargo de Professor D3, matrícula 1089, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais), na proporção de 100%, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, II, "a" c/c lei Municipal, 326 art. 76, §6º c/c Lei 1260/07 art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88, com valores abaixo discriminados:

Benefício de Aposentadoria Compulsória(proporcional ao tempo de contribuição) ao segurado falecido conforme ato nº 0018/2005, publicado em 20/07/2005, atualmente no valor de.....R\$954,00  
Total.....R\$ 954,00

Valor do benefício na razão de 100% das cotas para o cônjuge na forma da lei 1260/07, art. 2º, no valor de.....R\$954,00

Total.....R\$ 954,00

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº009/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7260/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada ANA MARIA DI SALVIO, TÉCNICO EM QUÍMICA B, matrícula 2326, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), a partir de 01/03/2018, no valor de R\$1.463,47, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA B, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 975,65

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 487,65

Total da remuneração.....R\$ 1.463,47

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 010/2018**

Considerando tudo o que consta no processo nº028/2017;

Fica fixado em R\$1.984,88(mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para ROBERTO SILVEIRA CUNHA, matrícula 3391, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2018, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 51,12% (cinquenta e um, doze por cento) incidente na última remuneração por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, com os valores abaixo fixados:

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....R\$1.535,08

Salário base, na razão de 51,12%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$612,86

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03 e art 201 da CRFB/88.....R\$346,16

Valor dos proventos.....R\$959,02

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº011/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 430/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada NILCEA BOTELHO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1786, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), a partir de 01/03/2018, no valor de R\$1.390,58, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 431,56

Total da remuneração.....R\$ 1.390,58

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 007/2018**

Certifico que o servidor NILCEA BOTELHO DOS SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/03/1972a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00145/17-3, ocomputando o período de contribuição de 4478 dias, correspondendo a10 anos, 5 meses, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 21 de fevereirode 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2018**

Certifico que o servidor ANA MARIA DI SALVIO, teve averbado em seu registro neste RPPS, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00162/17-5, computando o período de contribuição de 4478 dias, correspondendo a12 anos, 3 meses e 8 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 09 de fevereirode 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

**SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA Nº02/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 377/2018

Objeto: Locação de Imóvel para dependências da UBS do bairro Santana de Barra localizado na avenida Ary Parreiras, nº 6.795 – Santana de Barra, Barra do Piraí – RJ.

Locador: Nanci Figoreli

CPF: 832.283.227-34

VALOR: R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:3.3.90.36.15.00.00.00 0021

Barra do Piraí, 09 de fevereiro de 2018.

Juberto Folea de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2017**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/0013-23

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atendimento a Prefeitura Municipal de Barra através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 3711/2016.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**

1	Recarga de cilindro oxigênio medicinal 10,0 m <sup>3</sup> - Marca: WHITE MARTINS	un	350	170,00	59.500,00
<b>Total:</b>				<b>59.500,00</b>	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 05 de fevereiro de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 08.370.220/0001-19

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS FAIXAS E BANNERS, para atendimento a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1863/2016.

**R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

1	Banner em lona com impressão em policromia digital, com 12 cores e na metragem 1m x 70cm	un.	50,00	24,50	1.225,00
2	Banner em lona, com impressão em policromia digital, com 12 cores, na metragem 1,20m x 70cm	sv	50,00	24,50	1.225,00
3	Faixa em plástico, adesivada, com 12 cores, com local da data removível, na metragem 2m x 70cm	un	150,00	50,00	7.500,00
4	Faixa em lona, adesivada, com 12 cores, com local da data removível, na metragem 2m x 70cm	un	100,00	50,00	5.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>14.950,00</b>	



Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.  
 Data da Assinatura – 20 de fevereiro de 2018.  
 JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 09/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICA E ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 975,70 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3833/2017
VIGÊNCIA:	4 meses contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2018

## CONTROLADORIA

**RESOLUÇÃO CGM Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a indicação e atribuições dos agentes facilitadores das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno junto à Controladoria Geral do Município.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os controles e de estimular a adoção de providências ágeis para sanar as fragilidades apontadas nos trabalhos da Controladoria Geral, permitindo a atuação preventiva, evitando a ocorrência de fatos semelhantes,

RESOLVE:

Art. 1º Os titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, ou seja, as Secretarias Municipais, Fundos Municipais e órgãos congêneres, definidas também como Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, deverão indicar, através de memorando dirigido a esta Controladoria Geral, um funcionário e seu substituto para atuar como agente facilitador entre a Controladoria Geral do Município (CGM) e o Órgão/Entidade, o qual ficará responsável por auxiliar no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos junto ao órgão/entidade, no que se refere:

I – aos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município, por meio dos seus setores:

- a) receber e providenciar, junto às áreas responsáveis, a obtenção de resposta das informações requeridas;
- b) viabilizar o agendamento das reuniões de discussão das minutas dos Relatórios e equivalentes, emitidos pela Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Município (CA/CGM) ou outro setor fiscalizador;
- c) controlar, junto à área responsável, a efetiva implementação das ações definidas nos Relatórios de Auditoria – RA, emitidos pela Coordenadoria de Auditoria, ou outro relatório apresentado para sanar as impropriedades detectadas;
- d) fornecer à equipe toda a documentação que comprove as providências adotadas pelo Órgão/Entidade para resolução das fragilidades apontadas pela CA/CGM, na data prevista para início dos exames de verificação das providências adotadas para sanar as fragilidades detectadas – follow-up.
- e) receber, por meio de correio eletrônico, questionamentos e alertas referentes ao controle interno a serem respondidos pelo Órgão/Entidade.
- f) fornecer à Controladoria Geral do Município e a seus setores os documentos

necessários solicitados para os devidos registros e apurações;

g) viabilizar a realização de reuniões de adaptação e integração de sistemas de informações e acompanhar, junto à área responsável, as ações definidas para implementação de controles internos; e

h) acompanhar o encaminhamento dos processos administrativos e outros documentos solicitados pela CGM.

II – Acompanhamento das diligências baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ):

- a) centralizar os recebimentos e encaminhamentos das respostas referentes às diligências baixadas;
- b) providenciar a correta, completa e plena resposta às diligências do TCE-RJ, de acordo com o definido também pela CGM, de acordo com sua orientação;
- c) acompanhar junto às áreas responsáveis o cumprimento dos prazos das diligências, sinalizando às áreas competentes medidas necessárias ao pedido de sua prorrogação, se for o caso, em tempo hábil;
- d) alertar as áreas responsáveis para que as situações apontadas pelo TCE-RJ sejam corrigidas e adotados procedimentos para que não ocorram situações semelhantes;
- e) alertar as áreas responsáveis para que as respostas oferecidas sejam objetivas e atendam efetivamente à diligência, evitando-se o retorno dos processos em novas diligências do TCE-RJ; e
- f) manter arquivada cópia da resposta encaminhada ao TCE-RJ.

III – Na realização e acompanhamento das Tomadas de Contas determinadas pela CGM e Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ):

- a) acompanhar junto às áreas responsáveis o cumprimento dos prazos das Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especiais, sinalizando medidas necessárias ao pedido de sua prorrogação, se for o caso, em tempo hábil;
- b) alertar as áreas responsáveis para que as situações apontadas pela CGM e TCERJ sejam corrigidas e adotados procedimentos para que não ocorram situações semelhantes; e
- c) manter arquivada cópia da resposta encaminhada à CGM e ao TCERJ.



Art. 2º A indicação de que trata o artigo 1º deverá ser encaminhada contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome do Órgão/Entidade; nome completo, matrícula, cargo, telefone e e-mail institucional do agente facilitador designado e de seu substituto.

§ 1º As indicações do agente facilitador e seu substituto, deverão ser comunicadas, na forma do caput deste artigo, até 09/03/2018.

§ 2º As solicitações de alterações da indicação do agente facilitador deverão ser comunicadas, na forma do caput deste artigo, informando, o nome do funcionário substituído em até 3 (três) dias úteis da substituição.

§ 3º Eventuais alterações de telefone e e-mail do agente facilitador também de-

verão ser comunicadas, na forma do caput deste artigo, em até 3 (três) dias úteis da alteração ocorrida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

WENDEL BARBOSA CARUZO  
Controlador Geral do Município

## FAZENDA

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	6.505,22	31/01/2018
FUNDEB	696.345,10	30/01/2018
FPM	1.217.564,17	30/01/2018
FUNDEB	420.824,09	23/01/2018
FUNDEB	59.130,36	19/01/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	961.950,36	19/01/2018
FPM	541.512,67	19/01/2018
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	370.960,31	17/01/2018
FUNDEB	1.447.269,52	16/01/2018
CIDE	49.987,07	11/01/2018
FUNDEB	141.409,98	10/01/2018
REC. HÍDRICOS	447,86	10/01/2018
FPM	1.202.520,30	10/01/2018
FUNDEB	464.065,29	09/01/2018
FUNDEB	115.085,67	04/01/2018
	<b>7.695.577,97</b>	

Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2018.

DIONE BARBOSA CARUZO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## OBRAS

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano EDITAL N.º 009/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 034/17, de 08/10/2017, em nome de OI TELEMAR NORTE LESTE S/A, protocolado através do processo n.º 13550/2017 de 08/11/2017, por descumprimento da Notificação Extrajudicial n.º 035/17 PGMBP, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de Fevereiro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

### Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano EDITAL N.º 010/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 032/17, de 04/10/2017, em nome de NILSON ESTEVES DE OLIVEIRA, protocolado através do processo n.º 12929/2017 de 24/10/2017, por execução de uma obra sem licença, na Rua Major Mário Moacir Salgueiro n.º 204 - Belvedere, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de Fevereiro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae



## GOVERNO

### DECRETO Nº. 020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Rerratifica o Decreto nº 016 de 19 de fevereiro de 2018, que prorrogou a vigência do Decreto nº 12/2017 que decreta a requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios pertencentes à Casa de Caridade Santa Rita conhecida no Município como Santa Casa de Barra do Piraí, conforme preconiza o art. 1º de seu Estatuto Social, e altera Conselho de Gestão durante o período de perigo iminente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - RERRATIFICA o Decreto nº 16 de 19 de fevereiro de 2018, substituindo no Parágrafo único do artigo 2º os seguintes membros, a saber:

I- Administrador - Juberto Folena de Oliveira Junior por Wagner Pinto Teixeira – mat. 9616

II- Membro 01 – Glauce de Moura Pinto por Sabrina Luiza Cardoso Alulas – Diretor da Divisão de Atendimento a Mandados Judiciais – mat. 9621

III- Membro 02 – Iuri dos Santos Costa - Mat. 9.619;

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 016 de 19 de fevereiro de 2018.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

### LEI MUNICIPAL Nº 2950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR UM SANITÁRIO COM DUCHA HIGIÊNICA DESTINADO AO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Barrense a disponibilizar um sanitário com ducha destinado ao público, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 FEVEREIRO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 248/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

### LEI MUNICIPAL Nº 2951 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA WORKSHOP VOCACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Workshop Vocacional no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O programa Workshop Vocacional tem como objetivo autorizar Empresas Privadas e/ou Profissionais Liberais, devidamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação a realizarem palestras, discussões e ensinamento de técnicas sobre sua área de atuação, bem como os serviços que prestam à sociedade, a fim de apresentar a rotina e particularidades das profissões aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do 2º Ciclo do Ensino Fundamental, motivando-os a seguir seus estudos.

Art. 3º - A Empresa Privada e/ou Profissionais que voluntariamente se disponibilizarem a realizar o evento, definirão junto à Secretaria Municipal de Educação, o local onde será realizado o Workshop para melhor atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º - A Empresa e/ou profissionais poderão fornecer brindes constando suas marcas e slogans a serem distribuídos gratuitamente para os alunos que participarem do Workshop.

§ 1º - Para efeitos desta Lei consideram-se brindes:

- I - camisetas;
- II - bonés;
- III - chaveiros;
- IV - Material Gráfico explicativo;
- V - canetas e;
- VI - jogos de tabuleiro.

§ 2º - Os brindes doados aos alunos não poderão estar relacionados ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias químicas que causem dependência, bem como aquela que, de qualquer modo, incite a violência ou atente contra os bons costumes.

§ 3º Fica proibida a veiculação de propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos públicos eletivos municipais, estaduais e federais nos brindes doados aos alunos, bem como campanhas promocionais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da mesma, no que lhe couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 249/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



**LEI MUNICIPAL Nº2952 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

EMENTA: "Autoriza a Criação da Campanha de Prevenção e Combate a AIDS, intitulada "Dezembro Vermelho" no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a criar a Campanha de Prevenção e Combate a AIDS – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, intitulada "Dezembro Vermelho".

Projeto de Lei nº 256/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 2953 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO "CUIDANDO DA JUVENTUDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a adoção de providências para a instituição de PROGRAMA DE PREVENÇÃO "CUIDANDO DA JUVENTUDE".

§ 1º - Para efeitos desta lei define-se PROGRAMA DE PREVENÇÃO "CUIDANDO DA JUVENTUDE" o programa que, envolvendo, inclusive, o Conselho Tutelar e a Guarda Municipal, implique em rondas específicas em frente as escolas, clubes, bares, quiosques, Mercado Municipal e demais localidades freqüentadas pela juventude barrense, objetivando à identificação de eventual infração.

§ 2º - O Ministério Público, assim como a Polícia Militar, poderão ser convidados a integrar o programa.

Art. 2º - Identificada eventual infração a Administração Municipal deverá adotar as providências legais aplicáveis a cada espécie, além de inclusão do menor em cadastro específico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 253/2017  
Autor: Jair Ferreira Borges  
Coautor: Luiz Roberto Coutinho

**PORTARIA Nº 121/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-4, para o qual fora designado através da Portaria nº 132/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



**PORTARIA Nº 122/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logística, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 123/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAFAELA DA SILVA ALVES, para o cargo de Psicólogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 011/2018 - RH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 124/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GILIANE BIANCA FIALHO DE MOURA, para o cargo de Psicólogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 011/2018 - RH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 125/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LARISSA DE ANDRADE IVO, para o cargo de Enfermeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 012/2018 - RH  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 126/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 084/SMAS/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de monitoramento e fiscalização dos Termos de Colaboração entre as entidades APAE (Termo nº 001/2017) e PESTALOZZI (Termo nº 002/2017) e processos n.º 124/17 e 125/2017 a saber:

Gestor de Parceria: Raphael Modesto de Macedo – mat. 7284  
Membros da Equipe de Monitoramento, avaliação e fiscalização:  
Eliane Ribeiro – mat. 9599  
Alessandra Cristina Pio André – mat. 9596  
Lidiane Cioni de Avellar – mat. 7748

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 127/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DENISE DOS SANTOS CARMO, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 126/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 21/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 121/sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 128/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SERGIANE MAXIMIANO FARIA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 014/2018 - RH  
smg/ebmp



# CÂMARA

## EXTRATO CONTRATUAL

### INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E CUSTOM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contrato firmado em 30/01/2018, para que produzam os efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018, contratação da firma para locação, assessoria consultiva, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado para administração de órgãos públicos no que se refere à contratação, assessoria consultiva, instalação, treinamento, manutenção, suporte a folha de pagamento, recursos humanos e atendimento ao servidor público via web desta Câmara Municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.052

DOTAÇÃO: 3.3.90.39

PROCESSO Nº 004/2018

VALOR: R\$26.175,10 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 DE JANEIRO DE 2018

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

#### ATO Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Marco Aurélio Benevides Mendes, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

#### ATO Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Jorge Gonçalves de Medeiros, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

#### ATO Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Eliana Maria Vianna, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

#### ATO Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Ana Lucia de Oliveira Pacheco da Rosa, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



**ATO Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Renan Gomes de Moura, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Carlos Alberto de Andrade Groetaers, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Carlos Roberto da Silva Andrade, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Andreia Pereira de Souza, do Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 16 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Marcelo Teixeira Rocha do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Andre Gustavo de Souza Ribeiro, do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 18 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Luciene Teofilo Pereira Escobar, do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Carlos Augusto Silvério Dutra Junior, do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



**ATO Nº 20 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Carlos Alberto de Andrade Groetaers para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Carlos Roberto da Silva Andrade, para exercer o Cargo Comissionado para exercer de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Jonata Nogueira, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Rosário de Fátima da Silva e Silva, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 24 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Caroline do Amaral Gomes do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 25 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Uilian Pompeu Santos de Carvalho do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 26 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Romulo de Almeida Ortoloni do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 27 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Nelson Daniel Gomes da Silva, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 08 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente



**TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí-RJ, Cep: 27123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG: 08998480-1 IFP e do CPF: 02131694792, consoante as determinações da cláusula 9ª do CONVÊNIO CELEBRADO com o CENTRO E INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex- Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. RESOLVE ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE: Blenda Victoria Lima Farias de Oliveira, alterando, conforme permissivo específico, tão somente sua data de vigência, prorrogando-a para 05/02/2018 a 04/02/2019

Barra do Piraí, 05/02/2018

Luiz Roberto Coutinho  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.



**SE LIGUE!** MALTRATAR ANIMAIS  
É CRIME (LEI 9.605/98)

Para resgate de animais

**DISQUE: (24) 2442-2588**